



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Adote uma Escola” no Município de Caçapava, com o objetivo de fortalecer a educação pública por meio da cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil, promovendo melhorias na infraestrutura escolar, no ambiente pedagógico e no desenvolvimento de projetos educacionais.

A Constituição Federal, em seus artigos 205 e 227, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade. O programa proposto concretiza esse mandamento constitucional ao incentivar a participação responsável de empresas, entidades e cidadãos na valorização das escolas públicas, sem que haja qualquer transferência de gestão ou privatização dos serviços educacionais.

A previsão de incentivos fiscais às empresas participantes, condicionada à efetiva contrapartida social e à autorização em lei específica, observa os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da responsabilidade fiscal, além de estimular investimentos privados em benefício direto da comunidade escolar.

Ressalte-se que o projeto não cria cargos, não institui novas estruturas administrativas e não impõe despesas obrigatórias ao Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais, preservando a iniciativa e a competência constitucional do Poder Executivo para regulamentação e execução.

Diante da relevância social da proposta e de seu potencial para contribuir com a melhoria da qualidade da educação no Município de Caçapava, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dandara Gissoni  
**Vereadora – PSB**

